

5 Organização Administrativa da IES

5.1 Estrutura Organizacional

O IFRO é composto pela Reitoria, sete campi em funcionamento: Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho “Calama”, Porto Velho “Zona Norte” e Vilhena e um campus em processo de implantação: Guajará-Mirim. Existe ainda a perspectiva da criação de dois novos campi: Jarú e São Miguel do Guaporé.

A estrutura multicampi possibilita a descentralização e a autonomia para os campi na operacionalização de suas ações.

O IFRO é caracterizado por uma estrutura organizacional administrativa e didático-pedagógica independente e por orçamentos individualizados para cada campus, ancorados em diretrizes institucionais sistêmicas.

Cada campus possui regimento e organização didática próprios, elaborados seguindo as diretrizes institucionais elaboradas a partir do Estatuto e Regimento Geral emanadas do Colégio de Dirigentes e Conselho Superior.

5.1.1 Instâncias de Decisão

5.1.2 Organograma Institucional e Acadêmico

1. Órgãos Colegiados

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. A Reitoria

- a) Gabinete;
- b) Pró-Reitorias:
 - i. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;
 - ii. Pró-Reitoria de Ensino;
 - iii. Pró-Reitoria de Extensão;
 - iv. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
 - v. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.
- c) Diretorias Sistêmicas:
 - i. Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - ii. Diretoria de Infra-Estrutura;
 - iii. Diretoria de Tecnologia da Informação.
- d) Órgãos de Assessoramento:
 - i. Assessoria de Relações Internacionais;
 - ii. Comissão Própria de Avaliação;

- iii. Comissão de Ética;
 - iv. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação;
 - v. Comissão Permanente de Pessoal Docente;
 - vi. Assessorias Especiais.
- e) Auditoria Interna;
 - f) Ouvidoria;
 - g) Procuradoria Jurídica;
 - h) Diretorias Gerais dos campi.

5.2 Órgãos Colegiados

O IFRO possui, na Administração Geral, os seguintes órgãos colegiados: o Conselho Superior, o Colégio de Dirigentes e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX; o Colégio de Dirigentes, Composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelos Diretores Gerais de cada câmpus.

Na administração dos Câmpus, os órgãos colegiados são: o Conselho Escolar, o Colegiado dos Cursos e o Conselho de classes.

5.2.1 Finalidades e Competências

A composição e as competências do Conselho Superior estão definidas nos artigos 9º e 10 do Estatuto.

O Colégio de Dirigentes, conforme preconiza o Art. 11 do Estatuto, é um órgão de caráter consultivo, de apoio ao processo decisório da Reitoria do IFRO. Sua composição e competências estão definidas nos artigos 12 e 13 do Estatuto.

Além destes órgãos colegiados, será criado o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que assessorará as pró-reitorias nas decisões de suas áreas e outros nos campi.

5.2.1.1 Conselho Superior

O Conselho Superior é o órgão máximo da instituição, de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

A composição e as competências do Conselho Superior estão definidas nos artigos 9º e 10 do Estatuto do IFRO.

Composição

Função	Segmento	Categoria	Instituição	Nome
Conselheiro	Colégio de Dirigentes	Titular	IFRO	Osvino Schmidt
Conselheiro	Colégio de Dirigentes	Titular	IFRO	Juliano Cristhian Silva
Conselheiro	Colégio de Dirigentes	Suplente	IFRO	Miguel Fabrício Zamberlan
Conselheiro	Discente	Titular	IFRO	Edinaldo Almeida da Silva
Conselheiro	Discente	Titular	IFRO	Carlos Renato Romano Lopes
Conselheiro	Discente	Suplente	IFRO	Wagner William da Silva Farias
Conselheiro	Discente	Suplente	IFRO	Madson Silva de Souza Júnior
Conselheiro	Docente	Titular	IFRO	Angélica Maria de Toledo Brogin
Conselheiro	Docente	Titular	IFRO	José Sudré de Oliveira
Conselheiro	Docente	Suplente	IFRO	Heleno Soares de Oliveira
Conselheiro	Docente	Suplente	IFRO	Silvio Luiz de Freitas
Conselheiro	Egresso	Titular	IFRO	Siguimar Francisco da Cruz
Conselheiro	Egresso	Titular	IFRO	Vanderley Antônio Chorobura Klein
Conselheiro	Mantenedora	Titular	SETEC/MEC	Rejane Maria de Araújo Vago
Conselheiro	Mantenedora	Suplente	SETEC/MEC	Wilson Conciani
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Titular	Eletrobrás Eletronorte	Elaine Aparecida de Lima Vianna
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Suplente	Eletrobrás Eletronorte	José Luiz Guimarães Pereira
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Titular	SEDUC	Emerson Silva Castro
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Titular	SEDUC	Marionete Sana Assunção
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Suplente	SEDUC	Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Suplente	SEDUC	Núria Sagué Lopez
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Titular	SENAC	Hilton Gomes Pereira
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Suplente	SENAC	Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Titular	SINASEFE-RO	Edilberto Fernandes Syrczyk
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Suplente	SINASEFE-RO	Alvino Moraes de Amorim
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Titular	SINDSEF-RO	Daniel Pereira
Conselheiro	Sociedade Civil Organizada	Suplente	SINDSEF-RO	Eliete de Almeida Azevedo
Conselheiro	Técnicos-Administrativos	Titular	IFRO	Tiago Lins de Lima
Conselheiro	Técnicos-Administrativos	Titular	IFRO	Juliana Vieira Saldanha
Conselheiro	Técnicos-Administrativos	Suplente	IFRO	Thiago Pacife de Lima
Conselheiro	Técnicos-Administrativos	Suplente	IFRO	Edson Sena de Andrade Júnior
Presidente	Reitoria	Titular	IFRO	Écio Naves Duarte

Tabela 1 – Composição do Conselho Superior - IFRO.

Competências

São Competências do CONSUP, estabelecidas pelo Estatuto do IFRO, as que se seguem:

- I. aprovar as diretrizes para atuação do institucional e zelar pela execução de sua política educacional;

- II. deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFRO e dos Diretores-Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei n.º 11.892/2008;
- III. aprovar o plano de desenvolvimento institucional e os planos anuais de ação, bem como apreciar a proposta orçamentária anual;
- IV. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- V. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VI. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- VII. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- VIII. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFRO, observada a legislação vigente.

5.2.1.2 Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelos Diretores de cada um dos câmpus que integram o Instituto Federal. Conforme preconiza o Art. 11 do Estatuto, Colégio de Dirigentes é um órgão de caráter consultivo, de apoio ao processo decisório da Reitoria do IFRO. Sua composição e competências estão definidas nos artigos 12 e 13 do Estatuto.

Composição

campus	Função	Nome
Ariquemes	Diretor-Geral	Osvino Schmidt
Cacoal	Diretor-Geral	Juliano Cristhian Silva
Colorado do Oeste	Diretor-Geral	Carlos Henrique dos Santos
Ji-Paraná	Diretor-Geral	Vonivaldo Gonçalves Leão
Porto Velho “Calama”	Diretor-Geral	Marcos Aparecido Atiles Mateus
Porto Velho “Zona Norte”	Diretor-Geral	Miguel Fabrício Zamberlan
Reitoria	Diretor Sistêmico	Fábio Mamoré Conde
Reitoria	Diretor Sistêmico	Kelly Cristiane Catafesta
Reitoria	Diretor Sistêmico	Luís Gustavo Veiga de Vargas
Reitoria	Pró-Reitor	Clayton Eduardo dos Santos
Reitoria	Pró-Reitor	Dauster Souza Pereira
Reitoria	Pró-Reitor	Natanael de Carvalho Pereira
Reitoria	Pró-Reitor	Silvana Francescon Wandroski
Reitoria	Pró-Reitor	Uberlando Tiburtino Leite
Reitoria	Reitor	Écio Naves Duarte
Vilhena	Diretor-Geral	Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

Tabela 2 – Composição do Colégio de Dirigentes - IFRO.

Competências

Compete ao Colégio de Dirigentes, conforme estabelecido pelo Estatuto do IFRO:

- I. Assessorar a Reitoria em assuntos administrativos da instituição;
- II. Apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- III. Apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- IV. Propor ao Conselho Superior a alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFRO;
- V. Apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- VI. Apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;
- VII. Analisar e propor ações que visem ao aperfeiçoamento da ação educativa da instituição;e
- VIII. Elaborar e aprovar o seu próprio regimento.

5.2.1.3 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, é um órgão Consultivo e deliberativo em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão, regulado por Regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho Superior.

De acordo com o Estatuto do IFRO, sua composição deve ser:

- I o Reitor, como presidente;
- II o Pró-Reitor de Ensino;
- III o Pró-Reitor de Extensão;
- IV o Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- V 1 (um) professor representante dos cursos técnicos de nível médio;
- VI 1 (um) professor representante dos cursos de nível superior;
- VII 1 (um) representante dos diretores de ensino;
- VIII 1 (um) representante dos chefes de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- IX 1 (um) representante dos chefes de Departamento de Extensão;
- X 1 (um) aluno representante dos cursos técnicos de nível médio;
- XI 1 (um) aluno representante dos cursos de nível superior.

Competências

Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o Estatuto do IFRO:

- I elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;
- II propor diretrizes para o ensino, a pesquisa e a extensão do IFRO;
- III criar e/ou sugerir alteração de normativas para o ensino, pesquisa e extensão;
- IV apreciar propostas de criação, adequação e extinção de cursos, bem como de suspensão de oferta de vagas;
- V estabelecer formas de acompanhamento e avaliação dos cursos;
- VI exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;
- VII criar câmaras e/ou comissões, permanentes ou temporárias, para estudo de assuntos específicos;
- VIII apreciar matérias relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão de interesse da administração do IFRO, desde que não estejam incluídas nas competências do Conselho Superior;
- IX aprovar o seu Regimento Interno e submetê-lo à homologação do Reitor;
- X definir critérios para concessão de medalhas de mérito estudantil.

5.3 Órgãos de apoio às atividades acadêmicas

Como órgãos de apoio as atividades acadêmicas, podemos citar os órgãos colegiados nos campi: O Conselho Escolar, O Colegiado de Curso e o Conselho de Classe, além dos seguintes setores e serviços:

- Bibliotecas, Assistência Estudantil (Serviço Social, Médico e Odontológico e Psicológico);
- Núcleos Temáticos: (diversidade, gênero, étnica, religiosa, cultural, sexualidade, drogadição, deficiência, Cidadania “direitos e deveres”, etc.);
- Núcleos de Estudos; Núcleo de Formação Continuada;
- Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais;
- Núcleo de Educação a Distância, Laboratórios, Oficinas, Salas-ambiente, Visitas Técnicas, Estágio profissional, Micro-Estágios, Exposições Tecnológicas, Científicas e Culturais, Jogos Internos e Regionais, Olimpíadas de Matemática, Português e Física, Incubadora de Empresas, Empresa Junior, etc.

5.3.1 O Conselho Acadêmico

De acordo com o Regimento Geral do IFRO, o Conselho Escolar é o órgão máximo no âmbito de cada Campus, de caráter consultivo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor, com a seguinte composição:

- I o Diretor-Geral do Campus, como presidente;
- II o Diretor de Planejamento e Administração;
- III o Diretor de Ensino;
- IV o Chefe do Departamento de Extensão;
- V o Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- VI 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício;
- VII 1 (um) representante do corpo docente, em efetivo exercício;
- VIII 1 (um) representante do corpo discente, com matrícula regular ativa;
- IX 1 (um) representante dos egressos;
- X 1 (um) representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos;
- XI 2 (dois) representantes da sociedade civil, convidados pelo Diretor-Geral do Campus, dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

5.3.2 Os Colegiados de Cursos

Os Colegiados de Curso são órgãos consultivos e deliberativos que acompanham as atividades pedagógicas do curso que representam. No IFRO são previstos os seguintes Colegiados:

- I Colegiado dos Cursos Técnicos de Nível Médio, facultativo;
- II Colegiado de Curso de Graduação, obrigatório;
- III Colegiado de Curso de Pós-Graduação, obrigatório.

A constituição e competências dos Colegiados de Cursos, serão definidas por meio de Regimento Interno próprio nos campi, observados os Regulamentos da Organização Acadêmica, bem como, as diretrizes do Regimento Geral.

5.3.3 Os Conselhos de Classe

O Conselho de Classe é um órgão consultivo e deliberativo composto por todos os professores dos cursos técnicos, pedagogos, Diretor-Geral de Campus, diretor de ensino, coordenador de apoio ao ensino, coordenador de registros acadêmicos e demais servidores que atuam diretamente com atendimento pedagógico ao aluno, além de alunos líderes de turma.

Quem preside o Conselho de Classe é o diretor de ensino, e, na sua ausência, o Coordenador de apoio ao ensino. Quando o Diretor-Geral estiver presente, a presidência do Conselho de Classe será assumida por ele.

De acordo com o Art. 16. Do Regimento Geral, o Conselho de Classe tem como objetivo acompanhar a vida acadêmica dos alunos e auxiliar a administração nas deliberações relacionadas a situações excepcionais de ensino e aprendizagem.

Ainda, de acordo com o Regimento Geral do IFRO, as competências do Conselho de Classe estão definidas no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio.